

Preteitura Municipal de Carnaubal

L	E	I	N	Q	32	D	E	D	E_	Junho	DE	1962

Autorisa ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir adicional ao vigente orçamento o credito especial de (\$20.000,00, para o fim que indica e da outros providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal no uso de suas atribuições legais, etc. projeta a seguinte lei.

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorisado a abrir adicional ao vigente orçamento o credito espicial de (\$20.000,00 (Vinte mil cruseiros) destinado a faser as dispesas com a Merenda Escolar neste municipio.

Art. 2º-Apresente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, @ de Junho ______de 1962.

Prefeito Municipal

Francisco Horacio Sobiinho